



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 44/05 – Mens. nº 24/05 – Autógrafo nº 30/05 – Proc. nº 572/05

Lei nº 3.900, de 15 de julho de 2005

“ Autoriza o Executivo a locar imóveis na forma que especifica e dá outras providências.”

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Executivo a locar imóveis para as famílias vitimadas pela enchente no ano de 2003 no bairro Capuava, conforme os elementos constantes do expediente administrativo nº 9264/2003, da Prefeitura Municipal de Valinhos, aos quais se vinculam todos os atos e efeitos decorrentes desta Lei.

§ 1º. Os contratos serão firmados pelo prazo de doze meses, podendo ser estendidos, excepcional e improrrogavelmente, por igual período, caso a situação não seja equacionada definitivamente.

§ 2º. Cessará a responsabilidade da Municipalidade decorrido o período previsto em quaisquer das hipóteses do parágrafo anterior.

§ 3º. Os valores locatícios a serem assumidos pela Municipalidade não poderão ultrapassar R\$300,00 (trezentos reais) por mês para cada família beneficiada.

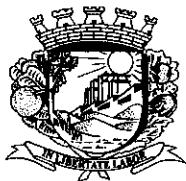
Art. 2º. Os contratos já firmados são convalidados pela presente, devendo ser aditados para que seja expressamente consignado que a responsabilidade da Municipalidade cessará decorrido o prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 15 de julho de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei 3.900/05)

Do P.L. nº 44/05 – Mens. nº 24/05 – Autógrafo nº 30/05 – Proc. nº 572/05 Fl. 02


MAURO BARBOSA
Secretário dos Negócios Jurídicos


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo


ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assistência Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de julho de 2005.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente


PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário


JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, no dia 15 de julho
de 2005.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo